



**PREFEITURA DE MONSENHOR PAULO - MG**

Praça Cel. Flávio, 204, Centro - CEP: 37405-000  
CNPJ: 22.541.874/0001-99 Fone/Fax: (35) 3263-1320/1322

**DMEC - Departamento Municipal de Educação e Cultura**

Rua José Américo, 525, Centro - CEP: 37405-000.  
Monsenhor Paulo - MG Telefone: (35) 3263-1692



**EDITAL Nº 09/ 2018**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ASSISTENTE PARA ATUAR NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** de Monsenhor Paulo - MG torna público o edital para a seleção e constituição do banco de Assistente de Alfabetização Voluntário para o Programa Mais Alfabetização, instituído pela Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018.

**1. DO PROGRAMA**

1.1. Programa Mais Alfabetização tem o objetivo de fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização, para fins de leitura, escrita e matemática, dos estudantes nos 1º e 2º anos do ensino fundamental.

1.2. São objetivos do Programa Mais Alfabetização, art. 3º:

- I. Fortalecer o processo de alfabetização dos anos iniciais do ensino fundamental, por meio do atendimento às turmas de 1º ano e de 2º ano;
- II. Promover a integração dos processos de alfabetização das unidades escolares com a política educacional da rede de ensino;
- III. Integrar as atividades ao projeto político pedagógico - PPP da rede e das unidades escolares;
- IV. Viabilizar atendimento diferenciado às unidades escolares vulneráveis;
- V. Estipular metas do programa entre o ministério da educação - MEC, os entes federados e as unidades escolares participantes no que se refere à alfabetização das crianças do 1º ano e do 2º ano do ensino fundamental, considerando o disposto na BNCC;



**PREFEITURA DE MONSENHOR PAULO - MG**

Praça Cel. Flávio, 204, Centro - CEP: 37405-000  
CNPJ: 22.541.874/0001-99 Fone/Fax: (35) 3263-1320/1322



**DMEC - Departamento Municipal de Educação e Cultura**

Rua José Américo, 525, Centro - CEP: 37405-000.  
Monsenhor Paulo - MG Telefone: (35) 3263-1692

- VI. Assegurar o monitoramento e a avaliação periódica da execução e dos resultados do programa;
- VII. Promover o acompanhamento sistemático, pelas redes de ensino e gestão escolar, da progressão da aprendizagem dos estudantes regularmente matriculados no 1º ano e no 2º ano do ensino fundamental;
- VIII. Estimular a cooperação entre união, estados, distrito federal e municípios;
- IX. Fortalecer a gestão pedagógica e administrativa das redes estaduais, distrital e municipais de educação e de suas unidades escolares jurisdicionadas; e
- X. Avaliar o impacto do programa na aprendizagem dos estudantes, com o objetivo de gerar evidências para seu aperfeiçoamento.

## **2. DA SELEÇÃO**

2.1. A seleção destina-se ao preenchimento de UMA (01) vaga para Assistente de Alfabetização Voluntário do Programa Mais Alfabetização no âmbito do Município de Monsenhor Paulo - MG, a ser distribuída na Escola Municipal Paulo Sinésio Belato.

2.2. Serão considerados os Seguintes Critérios para a Seleção de Assistente de Alfabetização Voluntário:

- Ser brasileiro;
- Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
- Ter, no mínimo, formação de nível médio completo; Cursar ou ter habilitação em Magistério, Pedagogia e/ou Normal Superior;
- Possuir curso e/ou habilidade na atividade de apoio à docência.



## PREFEITURA DE MONSENHOR PAULO - MG

Praça Cel. Flávio, 204, Centro - CEP: 37405-000  
CNPJ: 22.541.874/0001-99 Fone/Fax: (35) 3263-1320/1322

### DMEC - Departamento Municipal de Educação e Cultura

Rua José Américo, 525, Centro - CEP: 37405-000.  
Monsenhor Paulo - MG Telefone: (35) 3263-1692



2.3. O Processo Seletivo Simplificado para Assistente de Alfabetização Voluntário será executado pela Secretaria Municipal de Educação de Monsenhor Paulo - MG com a participação da Comissão de Inscrição e Avaliação.

### 3. DO PERFIL

3.1. Poderão participar do processo seletivo candidatos com o seguinte **PERFIL**:

- Professores alfabetizadores das redes com disponibilidade de carga horária;
- Professores das redes com disponibilidade de carga horária
- Estudantes de graduação, preferencialmente, em pedagogia ou licenciatura;
- Profissionais com curso de magistério em nível médio;
- Estudantes de cursos técnicos dos institutos federais e/ou das universidades públicas e/ou particulares;
- Pessoas com conhecimento comprovado na área de apoio à docência, preferencialmente em alfabetização.

### 4. DAS ATRIBUIÇÕES DO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA.

4.1. O assistente de alfabetização apoiará o professor alfabetizador nas Unidades Escolares vulneráveis considerando os critérios estabelecidos nesta Portaria.

4.2 O assistente de alfabetização poderá atuar em dois tipos de Unidades Escolares, vulneráveis (período de 10h) ou não vulneráveis (período de 5 horas).

4.3 Os atendimentos de cada assistente a escolas vulneráveis e não vulneráveis, em qualquer combinação, não podem – somados - ultrapassar 40 horas semanais.

4.4 Considera-se o apoio dos Assistente de alfabetização ao professor alfabetizador como de natureza voluntária nos termos da Lei Federal Nº9.608/1998 – Lei do Voluntariado. Considera-se serviço voluntário, a atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais,



## PREFEITURA DE MONSENHOR PAULO - MG

Praça Cel. Flávio, 204, Centro - CEP: 37405-000  
CNPJ: 22.541.874/0001-99 Fone/Fax: (35) 3263-1320/1322

### DMEC - Departamento Municipal de Educação e Cultura

Rua José Américo, 525, Centro - CEP: 37405-000.  
Monsenhor Paulo - MG Telefone: (35) 3263-1692



educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.

4.5. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.

4.6. São atribuições do assistente de alfabetização:

- Participar do planejamento das atividades juntamente com a Coordenação do Programa na escola;
- Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;
- Auxiliar o professor alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas por ele;
- Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência;
- Elaborar e apresentar à coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;
- Acessar o sistema de monitoramento do Programa/CAEd digital, cadastrar as atividades pedagógicas desenvolvidas, para que o Professor ou o Coordenador da escola analisem e validem posteriormente;
- Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;
- Realizar as formações indicadas pelo MEC.

## 5 – DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

5.1. O período de inscrição será no dia 24 de abril, das 09 às 16 horas e no dia 25 de abril das 09 às 11 horas, na sede do DMEC – Departamento Municipal de Educação e Cultura, situado à rua José Américo, Nº 525, centro.

5.2. A inscrição no Processo de Seleção consiste no preenchimento do formulário de inscrição em anexo (ANEXO I), formulário este que deverá ser preenchido, assinado e entregue



**PREFEITURA DE MONSENHOR PAULO - MG**

Praça Cel. Flávio, 204, Centro - CEP: 37405-000  
CNPJ: 22.541.874/0001-99 Fone/Fax: (35) 3263-1320/1322

**DMEC - Departamento Municipal de Educação e Cultura**

Rua José Américo, 525, Centro - CEP: 37405-000.  
Monsenhor Paulo - MG Telefone: (35) 3263-1692



pessoalmente na Secretaria Municipal de Educação dentro do prazo estabelecido para a inscrição.

5.3. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras;
- b) Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência:
  - I – Carteira de Identidade (frente e verso);
  - II - CPF
  - III – Comprovante de residência
  - IV – Diploma (para candidatos graduados ou Histórico atualizado e comprovante de matrícula do Instituto Federal e/ou da Universidade, quando se tratar de estudante universitário;
  - V – Comprovante de curso e/ou de habilidade na área de apoio à docência, preferencialmente em alfabetização. No caso de conhecimentos específicos é necessário que o candidato apresente documentos que comprovem suas habilidades (declarações, portfólios...);
  - VI – As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Coordenação no direito de excluí-lo, caso comprove inveracidades das informações.

5.4 – Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.

5.5 – Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição no Processo Seletivo Simplificado.

5.6 – Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida no item 5.3;



## PREFEITURA DE MONSENHOR PAULO - MG

Praça Cel. Flávio, 204, Centro - CEP: 37405-000  
CNPJ: 22.541.874/0001-99 Fone/Fax: (35) 3263-1320/1322

### DMEC - Departamento Municipal de Educação e Cultura

Rua José Américo, 525, Centro - CEP: 37405-000.  
Monsenhor Paulo - MG Telefone: (35) 3263-1692



## 6. DA QUANTIDADE DE VAGAS

6.1 Serão disponibilizadas **01 (uma)** vaga para Assistente de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização no âmbito Municipal de Monsenhor Paulo - MG.

## 7. DA SELEÇÃO

7.1. A Secretaria Municipal de Educação instituirá Comissão da Seleção Pública dos Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Mais Alfabetização, através de Portaria, responsável por coordenar e executar todo o processo seletivo.

7.2. A seleção se dará em duas (duas) etapas, que serão realizadas através de:

I – Prova de Desempenho Didático-Pedagógico, com duração de 30 minutos

- a) A Prova de Desempenho Didático-Pedagógico terá o valor de 100 (cem) pontos, sendo avaliada e pontuada pela banca examinadora, de acordo com os critérios de avaliação (ANEXO II).
- b) A Prova de Desempenho Didático-Pedagógico será realizada no dia 30/04/2018, segunda-feira, no DMEC, às 8 horas.
- c) A ordem de apresentação será a de chegada e preenchimento da ficha do cronograma de apresentação disponibilizado no dia da Prova Didático-Pedagógica (Anexo III).
- d) O Tema para a Prova de Desempenho Didático-Pedagógico deve estar relacionado à etapa de escolarização a que se destina este Processo Seletivo nas áreas de Língua Portuguesa e Matemática, sendo que cada atividade terá 15 (quinze) minutos para ser desenvolvida.
- e) Na Prova de Desempenho Didático-Pedagógico poderá haver arguição de 10 (dez) minutos ao candidato referente ao tema apresentado. O tempo de arguição por parte da banca examinadora poderá variar em relação a cada candidato, desde que dentro do tempo estipulado, de acordo com os



## PREFEITURA DE MONSENHOR PAULO - MG

Praça Cel. Flávio, 204, Centro - CEP: 37405-000  
CNPJ: 22.541.874/0001-99 Fone/Fax: (35) 3263-1320/1322



### DMEC - Departamento Municipal de Educação e Cultura

Rua José Américo, 525, Centro - CEP: 37405-000.  
Monsenhor Paulo - MG Telefone: (35) 3263-1692

questionamentos da banca. A arguição é facultativa.

- f) A Prova de Desempenho Didático-Pedagógico será ministrada pelo candidato perante a Banca Examinadora.
- g) Na Prova de Desempenho Didático-Pedagógico, o candidato será avaliado em sete itens, a saber: plano de aula; introdução; conteúdo; procedimentos; recursos; finalização; avaliação.
- h) No ANEXO II encontra-se o sistema de avaliação da Prova de Desempenho Didático-pedagógico com seus respectivos critérios.
- i) Todos os candidatos deverão entregar o plano de aula em 3 (três) vias, à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, antes do início da primeira apresentação.
- j) O candidato que não entregar o plano conforme subitem anterior, estará automaticamente ELIMINADO do Processo seletivo e não poderá realizar a Prova de Desempenho Didático-pedagógico posteriormente.
- k) O candidato deverá se apresentar para a Prova de Desempenho Didático-pedagógico munido de documento oficial de identificação com foto.
- l) A prova de desempenho didático (que visa demonstrar a capacidade didática dos candidatos em expor seus conhecimentos de forma clara e organizada) consistirá em uma apresentação oral, sendo permitida a utilização de material didático. Não será permitida a utilização de quaisquer recursos eletrônicos (datashow, computador, reproduzidor de áudio), retroprojetores ou projetores de slides e outros recursos didáticos eletrônicos. O DMEC disponibilizará aos candidatos, quadro branco, pincel e apagador.
- m) Os recursos didático-pedagógicos de que o candidato pretenda fazer uso durante a aula deverão ser por ele mesmo providenciados, sob sua responsabilidade.
- n) A pontuação final da Prova de Desempenho Didático-Pedagógico será o resultado da média aritmética da pontuação atribuída pelos membros da banca examinadora.
- o) Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que não alcançar, no mínimo, 60% (sessenta por cento) do total de pontos na Prova de Desempenho Didático-



**PREFEITURA DE MONSENHOR PAULO - MG**

Praça Cel. Flávio, 204, Centro - CEP: 37405-000  
CNPJ: 22.541.874/0001-99 Fone/Fax: (35) 3263-1320/1322

**DMEC - Departamento Municipal de Educação e Cultura**

Rua José Américo, 525, Centro - CEP: 37405-000.  
Monsenhor Paulo - MG Telefone: (35) 3263-1692



Pedagógico.

II - Análise de Currículo comprovado.

7.3 A comprovação do currículo se dará por meio da apresentação dos documentos estipulados acima que atestam a titularidade do candidato e pontuarão da seguinte forma:

<b>Experiência a ser comprovada</b>	<b>Pontuação</b>
Pedagogo e/ou Licenciado	03 (três) pontos
Experiência comprovada em alfabetização (magistério, participação em projetos)	02 (dois) pontos a cada ano
Magistério em outras etapas do Ensino Fundamental	01 (Um ponto) ponto a cada Ano
Cursando pedagogia ou curso de licenciatura	01 (Um) ponto
<b>Pontuação Máxima</b>	<b>Dez (10) pontos</b>

7.4 - O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.

7.5 - O resultado será organizado e publicado no site da Secretaria Municipal de Educação de Monsenhor Paulo - MG, por ordem de classificação.

7.6 - Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) Residir no bairro mais próximo da unidade escolar.
- b) Caso permaneça o empate, tenha a maior idade.

7.9. Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados constituindo assim o banco de Assistentes de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização da Secretaria Municipal de Educação.

7.10. A lotação acontecerá conforme ordem de classificação e disponibilidade do candidato, bem como a necessidade das unidades escolares.





**PREFEITURA DE MONSENHOR PAULO - MG**

Praça Cel. Flávio, 204, Centro - CEP: 37405-000  
CNPJ: 22.541.874/0001-99 Fone/Fax: (35) 3263-1320/1322

**DMEC - Departamento Municipal de Educação e Cultura**

Rua José Américo, 525, Centro - CEP: 37405-000.  
Monsenhor Paulo - MG Telefone: (35) 3263-1692



7.11. A classificação final será divulgada em data a ser definida pela Comissão de Seleção.

## **8. DA LOTAÇÃO**

8.1. A lotação obedecerá a ordem decrescente de classificação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento dos critérios estabelecidos no item 2.2 deste Edital.

8.2. Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes no item 2.2 deste Edital, assinarão o Termo de Compromisso para prestação das atividades de Assistentes de Alfabetização, pelo prazo de 6 (seis) meses, período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes (a serem) estabelecidas pelo FNDE/MEC.

Monsenhor Paulo, 23 de abril de 2018

Ana Maria Penha Martins  
Secretária Municipal de Educação e Cultura



**PREFEITURA DE MONSENHOR PAULO - MG**

Praça Cel. Flávio, 204, Centro - CEP: 37405-000  
CNPJ: 22.541.874/0001-99 Fone/Fax: (35) 3263-1320/1322



**DMEC - Departamento Municipal de Educação e Cultura**

Rua José Américo, 525, Centro - CEP: 37405-000.  
Monsenhor Paulo - MG Telefone: (35) 3263-1692

**ANEXO I**

**Ficha de Inscrição para candidatos à Assistente de Alfabetização voluntários do Programa Mais Alfabetização**

Protocolo de entrega nº: _____ Inscrição para: _____
_____

<b>1 – Informações Pessoais</b>
Nome: _____
CPF: _____ RG _____
Email: _____
Data de Nascimento: ____/____/____ Telefone: _____
Endereço: _____
_____

	<b>Uso do DMEC</b>
<b>2 – Documentos:</b>	
Carteira de Identidade (frente e verso); CPF ;Comprovante de residência	( )
Diploma Pedagogia/licenciatura	( )
Experiência comprovada em alfabetização (magistério, participação em projetos.	( )
Magistério em outras etapas do Ensino Fundamental	( )
Cursando pedagogia ou curso de licenciatura	( )
<b>Pontuação</b>	( )

Assinatura do Candidato: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Obs.: A Ficha de Inscrição deverá vir acompanhada de cópia dos documentos que comprovem os títulos citados.



**PREFEITURA DE MONSENHOR PAULO - MG**

Praça Cel. Flávio, 204, Centro - CEP: 37405-000  
CNPJ: 22.541.874/0001-99 Fone/Fax: (35) 3263-1320/1322



**DMEC - Departamento Municipal de Educação e Cultura**

Rua José Américo, 525, Centro - CEP: 37405-000.  
Monsenhor Paulo - MG Telefone: (35) 3263-1692

**ANEXO II**

**PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO-PEDAGÓGICO**

AVALIADOR:					
ÁREA:			CANDIDATO (A):		
INÍCIO DA AULA:	AULA 1	AULA 2	TÉRMINO DA AULA	AULA 1	AULA 2
Item	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO		OBSERVAÇÕES	PONTOS	
1	PLANO DE AULA: Elaboração e organização do Plano (apresentação, descrição, clareza), adequação dos objetivos ao conteúdo planejado, adequação dos processos de verificação de aprendizagem, referência bibliográfica citada.			0 - 10	
2	INTRODUÇÃO: Clareza, aspectos motivacionais, conexão entre o tema e outros conhecimentos (contextualização), exposição clara e precisa dos objetivos da aula.			0-10	
3	CONTEÚDOS: Domínio de conteúdo, utilização de exemplos e analogias, desenvoltura e segurança nas respostas aos questionamentos, coerência, adequação de vocabulário e termos técnicos.			0-30	
4	PROCEDIMENTOS: Espontaneidade, movimentação, postura, dicção, tom de voz, autocontrole, manejo de classe, interatividade.			0-20	
5	RECURSOS: Adequação dos recursos didáticos às técnicas, aos objetivos e aos conteúdos propostos; momento de utilização dos recursos e uso adequado dos mesmos; uso do quadro.			0-10	
6	FINALIZAÇÃO: Capacidade de síntese, cumprimento das etapas previstas no plano, dosagem do conteúdo em relação ao tempo previsto.			0-10	
7	AVALIAÇÃO: Utilização de procedimentos avaliativos, feedback.			0-10	
<b>Total Geral</b>					



**PREFEITURA DE MONSENHOR PAULO - MG**

Praça Cel. Flávio, 204, Centro - CEP: 37405-000  
CNPJ: 22.541.874/0001-99 Fone/Fax: (35) 3263-1320/1322



**DMEC - Departamento Municipal de Educação e Cultura**

Rua José Américo, 525, Centro - CEP: 37405-000.  
Monsenhor Paulo - MG Telefone: (35) 3263-1692

**ANEXO III**

**CRONOGRAMA PROVA DIDÁTICO-PEDAGÓGICA**

	CANDIDATO (A)	HORA DE CHEGADA	HORA DA PROVA DIDÁTICO-PEDAGÓGICA
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			
17			
18			
19			
20			



**PREFEITURA DE MONSENHOR PAULO - MG**

Praça Cel. Flávio, 204, Centro - CEP: 37405-000  
CNPJ: 22.541.874/0001-99 Fone/Fax: (35) 3263-1320/1322



**DMEC - Departamento Municipal de Educação e Cultura**

Rua José Américo, 525, Centro - CEP: 37405-000.  
Monsenhor Paulo - MG Telefone: (35) 3263-1692

